



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



PORTARIA Nº 004/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 1.195/2013, art. 6º, de 31 de outubro de 2013,

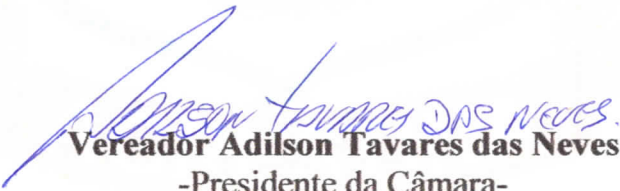
RESOLVE:

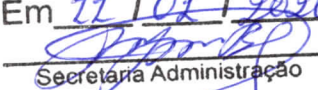
Art. 1º - CONCEDER reajuste nos valores das diárias constantes no **ANEXO ÚNICO** da Lei Municipal Nº 1.195/2013 conforme **TABELA DE DIÁRIAS** anexa, em conformidade com os índices atribuídos à inflação da moeda nacional pelo IBGE, determinado na referida Lei.

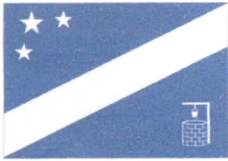
Art. 2º - O reajuste aplicado na referida **TABELA DE DIÁRIAS** acima citada, é referente ao índice inflacionário do exercício financeiro de 2019, registrado em 4,31%.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, em 11 de janeiro de 2020.


Vereador Adilson Tavares das Neves
-Presidente da Câmara-

PUBLICADO
Em 11/01/2020

Secretária Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil

ANEXO ÚNICO da Lei Nº 1.195/2013



TABELA DE DIÁRIAS

PUBLICADO
Em 10/01/2020

Secretaria Administração

Categoria Funcional: Vereadores Municipais

LOCALIDADES:

- a) Municípios do Estado de Pernambuco que distarem menos de 75 (setenta e cinco) quilômetros da cidade de Agrestina/PE: R\$ 111,57 (cento e onze reais e cinquenta e sete centavos);
- b) Recife e qualquer município do Estado de Pernambuco que diste mais de 75 (setenta e cinco) quilômetros da cidade de Agrestina/PE: R\$ 209,19 (duzentos e nove reais e dezenove centavos);
- c) Capitais dos Estados do Nordeste do Brasil, exceto Recife: R\$ 278,91 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos);
- d) Brasília, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Florianópolis, São Paulo, Curitiba e demais capitais e cidades importantes do Brasil no contexto populacional, turístico ou histórico reconhecidos nacionalmente: R\$ 348,65 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

Categoria Funcional: Servidores do Quadro da Câmara Municipal de Agrestina-PE

LOCALIDADES:

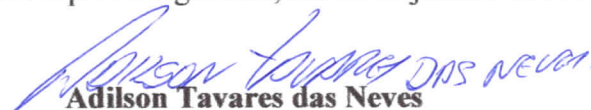
Para os municípios constantes na Letra "a" acima aludidos: R\$ 69,74 (sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos);

Para Recife e municípios constantes na Letra "b" acima aludidos: R\$ 136,87 (cento e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos);

Para as capitais dos estados do Nordeste, exceto Recife, conforme a letra "c" infra aludidos: R\$ 164,25 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Para as capitais e cidades mencionadas na letra "d" acima: R\$ 209,19 (duzentos e nove reais e dezenove centavos);

Câmara Municipal de Agrestina, em 11 de janeiro de 2020.


Adilson Tavares das Neves
Presidente